



Associação Esportiva São José
São José dos Campos - SP

382

PORTARIA AESJ Nº 164

de 24 de Setembro de 1.992

Fundada em 15/08/1913

Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

Governo Municipal
Lei N.º 597 de 27/02/1959

Séde Social
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804

- Institui Regulamento para o setor de Futebol

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Esportes e de Recreação, no uso de suas atribuições, baixa a presente Portaria, para instituir o Regulamento do Setor de Futebol do Clube, nos termos seguintes:

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ
REGULAMENTO DO SETOR DE FUTEBOL

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.- As atividades do Setor de Futebol são destinadas, com exclusividade, aos sócios e seus dependentes, com direito de frequência às dependências sociais do Clube de Campo Santa Rita.
- 2.- O Setor de Futebol é diretamente dirigido por duas comissões constituídas por sócios, a saber:
 - 2.1.- CCO-Futebol
 - 2.2.- CCO-Futebol Infantil
- 3.- Os membros das comissões antes descritas são de livre nomeação e destituição do Diretor de Esportes e de Recreação, visto tratar-se de organismos auxiliares à administração do Clube, na forma dos Estatutos.
 - 3.1.- A CCO-Futebol e a CCO-Futebol Infantil, terão, obrigatoriamente, um coordenador e um secretário, livremente indicados por seus membros.
 - 3.2.- O Coordenador das comissões em objeto, será elemento de ligação entre as Comissões e a Diretoria, e terá direito de participar de reuniões da Diretoria, para debate de assuntos atinentes as respectivas áreas.
- 4.- A prática do futebol poderá se dar através de "rachões", torneios internos e jogos inter-clubes.

segue:.....